Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 26 de junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 333 – Resolução/CMDPD N º 002/2015 de 17/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

RESOLUÇÃO/CMDPD Nº 002/2015

Considerando O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caratinga/MG, órgão permanente, partidário e deliberativo da Política Municipal do idoso, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3.294/2012.

Considerando que I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante resolução 001/2015 convocou extraordinariamente a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a realizar-se em Caratinga - MG no dia 10/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º -Criar comissão organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência composta pelo Presidente do CMPDP, Jenadir João de Oliveira e pelos (as) conselheiros (as):

a) Júlio da Silva Mariano - representando o Governo;
b) Lucilene Costa - representando Governo;
c) Rosa Maria Pacheco - representando Sociedade Civil;
d) José Andrade Neto - representando Sociedade Civil

Art. 2º - A comissão será coordenada pelo Presidente e terá como competência:

I – Orientar e acompanhar a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III – Definir números de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem realizados durante a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV – Organizar e coordenar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V – Promover integração com setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento para tratar de assuntos referentes à realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII – Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 3º - Para operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva dos Conselhos;

II – Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caratinga.

Art. 4º - A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único. Considera-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa Privada, prestadoras de serviços da assistência social bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 17 Junho de 2015.

_____

Jenadir João de Oliveira

Presidente do CMDPD

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691